

**LEI Nº 3.148, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2023, ao Centro de Convivência do Idoso.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.147, de 28 de fevereiro de 2023, à entidade abaixo especificada:

**- Associação Centro de Convivência do Idoso.....de R\$ 150.000,00 para R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

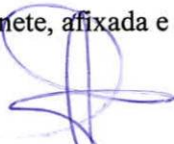
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 7 de março de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

